



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Administração

*CONTRATO Nº 027/2020*  
*DISPENSA Nº 10/2020*  
*PROCESSO Nº 110/2020*

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, por seu Prefeito Municipal, Sr. Nicolau Finamore Junior, e **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**.

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, autorizado pelo Processo Administrativo nº 110/2020, Dispensa de Licitação n.º 010/2020, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e do inciso II do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 5.411/2020 e, na melhor forma de direito, as partes, de um lado **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº. 451, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.363.933/0001-44, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Nicolau Finamore Junior**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.295.213/0021-11, com sede na Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, na Rua Otto Salgado, nº. 250, Prédio Varginha B- Parte B, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, C.E.P: 37066-440, neste ato representado pelo Sr. Avelino de Campos Figueira, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.777.946-1 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 346.543.518-41 e pelo Sr. José Gerson de Abreu Neto, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.984.698-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 982.661.872-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o que segue e reciprocamente outorgam a saber:

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de equipamentos de monitoramento de pacientes para atendimento das demandas correlacionadas ao COVID-19, conforme especificações constantes no item 2 do presente instrumento e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.

**1.2.** A critério do CONTRATANTE, a quantidade de serviços poderá ser acrescida ou suprimida nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

## **2. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1.** O valor global do presente contrato é de R\$ 326.330,00 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta reais), assim sendo:

Município de



Contrato nº. 027/2020

1



Prefeitura Municipal de Louveira  
Secretaria de Administração

Item	Quantidade ( unidade)	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
01	11	<p>MONITOR MULTIPARÂMETRO</p> <p>DESCRIÇÃO BÁSICA: EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE DE MONITORIZAÇÃO DOS SEGUINTE SINAIS VITAIS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG); RESPIRAÇÃO; OXIMETRIA DE PULSO (SPO2); PRESSÃO ARTERIAL NÃO-INVASIVA (PNI); TEMPERATURA; ANÁLISE DE ARRITMIA E ST. APLICAÇÃO BÁSICA: UTILIZADO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 8 CANAIS DE CURVAS INDIVIDUAIS. POSSIBILITANDO MONITORAÇÃO FUTURA DE: NÍVEL DE CONSCIÊNCIA (BIS); PRESSÃO INVASIVA (IBP); ANALISADOR DE GASES ANESTÉSICOS. OS PARÂMETROS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG), PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), OXIMETRIA DE PULSO (SPO2), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO INVASIVA (PI), CAPNOGRAFIA (CO2). NÃO SENDO PERMITIDA A INTERFACE COM OUTROS EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DOS PARÂMETROS ADICIONAIS.</p> <p>MONITOR COLORIDO COM: TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE MATRIZ ATIVA, SENSÍVEL AO TOQUE; DIMENSÃO MÍNIMA DE 12 POLEGADAS; (RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024 X 768 PIXELS).</p> <p>COMUNICAÇÃO: PREPARADO PARA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES HOSPITALAR (HIS); SAÍDA HL7 DE COMUNICAÇÃO INCLUSA NO MONITOR.</p> <p>COM CENTRAL DE MONITORAÇÃO; PORTA ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE SINCRONISMO COM DESFIBRILADOR; PORTAS DE COMUNICAÇÃO NOS PADRÕES DESCRITOS ABAIXO: SERIAL RS 232 OU USB, PARA UPGRADES DE SOFTWARE E/OU IMPORTAÇÃO DE DADOS; PADRÃO ETHERNET, SAÍDA RJ-45, COM ENDEREÇAMENTO TCP/IP PARA COMUNICAÇÃO EM REDE E/OU COM CENTRAL DE MONITORAÇÃO; SAÍDA DE VÍDEO VGA OU DVI, PARA CONEXÃO COM MONITOR-ESCRAVO; CAPACIDADE DE IMPRIMIR EM IMPRESSORA EXTERNA (VIA REDE/CENTRAL) OS DADOS DO PACIENTE: CURVAS; TENDÊNCIAS; EVENTOS DE ALARMES;</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE: ARMAZENAMENTO DE 24 HORAS DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS,</p>	R\$ 15.000,00	R\$ 165.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Administração

	<p>PARA PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DO PACIENTE; AUTO-TESTE DE DIAGNÓSTICO FUNCIONAL, AO LIGAR O EQUIPAMENTO; APRESENTAÇÃO DE MENSAGENS FUNCIONAIS NO DISPLAY; MEMÓRIA CONSTANTE PARA PARÂMETROS PRÉ-CONFIGURADOS, DEVE APRESENTAR SUA ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO APÓS SER LIGADO; UPGRADES DE SOFTWARE SEM A NECESSIDADE DE ABRIR O MONITOR PARA A TROCA DE COMPONENTES; PERMITIR AO OPERADOR SELECIONAR E AJUSTAR OS PARÂMETROS: HORA; DATA; IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; MONITORAÇÃO: ADULTO; INFANTIL; NEONATAL.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO ECG: MONITORAÇÃO E APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 07 DERIVAÇÕES. POSSIBILIDADE FUTURA DE REALIZAR ELETROCARDIOGRAMA DE 12 DERIVAÇÕES COM CABO DE 10 VIAS OU MENOS E DE MANEIRA SIMULTÂNEA; FAIXA MÍNIMA PARA AMOSTRAGEM DE FC: 20 A 300 BPM PRECISÃO: <math>\pm 1\%</math> OU 1BPM, O QUE FOR MAIOR. VELOCIDADE: 12.5, 25 E 50MM/S. ALARMES AUDIOVISUAIS DE: BRADICARDIA; TAQUICARDIA; APNÉIA; ELETRODO SOLTO; ANÁLISE ST. RECONHECIMENTO DE: PULSO DE MARCA PASSO; ELETRODO SOLTO; MONITORAÇÃO DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES; ALARMES DO SEGMENTO ST, PARA VARIAÇÃO EM: UMA ÚNICA DERIVAÇÃO; EM MÚLTIPLAS DERIVAÇÕES; ANÁLISE DE ARRITMIAS NO MONITOR, SEM A NECESSIDADE DE ESTAR CONECTADO A UMA CENTRAL DE MONITORAÇÃO; ANÁLISE DE ARRITMIAS EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; ANÁLISE DE ARRITMIA COMENTADA, ATRAVÉS DE MENSAGENS NA TELA. POSSUIR ALGORITMO AVANÇADO DE ANÁLISE DE ARRITMIA COM DETECÇÃO DE NO MÍNIMO 20 ARRITMIAS MINIMA: SEGMENTO ST, FA, ESVS, TAQ-V, FIB-V, ATRIAIS E SUPRAVENTRICULARES, DENTRE OUTRAS.</p> <p>RESPIRAÇÃO: FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 5 A 120 RPM: RESOLUÇÃO: 18BPM. APRESENTAÇÃO DA CURVA DE RESPIRAÇÃO; ALARME DE APNÉIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL.</p> <p>OXIMETRIA DE PULSO (SPO2): SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, NA FAIXA DE 0 A 100%; FREQUÊNCIA CARDÍACA, NA FAIXA DE 30 A 300 BPM; PRECISÃO:</p>		
--	---	--	--



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Administração

	<p>1BPM; ÍNDICE DE PERFUSÃO: 0 A 100. APRESENTAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA; CAPTAÇÃO DE SATURAÇÃO EM NEONATO; MEDIDA EM BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTO. TECNOLOGIA MASIMO, FAST SPO2 OU NELLCOR.</p> <p>PRESSÃO ARTERIAL NÃO-INVASIVA (PNI): MEDIÇÃO POR MÉTODO OSCILOMÉTRICO; APRESENTAÇÃO DOS VALORES DAS PRESSÕES: SISTÓLICA; MÉDIA; DIASTÓLICA; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, POR TECLA DEDICADA; AUTOMÁTICO, COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES DE NO MÍNIMO DE 01 A 120 MINUTOS, PROGRAMADOS PELO OPERADOR; INDICAÇÃO SONORA E VISUAL DE FALHAS DE OPERAÇÃO OU TÉCNICAS; FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 260 MMHG; RESOLUÇÃO 3 MMHG.</p> <p>TEMPERATURA: 02 CANAIS SIMULTÂNEOS COM VISUALIZAÇÃO INDEPENDENTES; NA FAIXA DE 0 A 45 °C; PERMITIR OS TIPOS DE MEDIDAS: ESOFÁGICA; RETAL; POR CONTATO DE SUPERFÍCIE.</p> <p>ALARMES: ALARMES AUDIOVISUAIS, EM 03 CATEGORIAS DIFERENTES: PRIORIDADE BAIXA; PRIORIDADE MODERADA; PRIORIDADE ALTA; AJUSTES DE LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS DE ALARMES PARA TODOS OS PARÂMETROS DO SUBITEM.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO DE TENSÃO 100 - 240 VAC; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; BATERIA(S) DE EMERGÊNCIA: INTERNA(S); AUTONOMIA, EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DE NO MÍNIMO 3 HORAS. RECARREGÁVEL AUTOMATICAMENTE AO CONECTAR O EQUIPAMENTO A REDE ELÉTRICA, CARREGADOR INTERNO; POSSIBILIDADE DE ACOPLAR UMA SEGUNDA BATERIA.</p> <p>SEGURANÇA: PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DEFIBRILADOR; PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE BISTURI ELÉTRICO; DETECÇÃO DE PULSO DE MARCAPASSO;</p> <p>CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: REGISTRO DEFINITIVO ANVISA. NBR IEC 60601-2-27. NBR 60601-2-30. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO DE PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS IPX 1. CATÁLOGOS E MANUAIS QUE COMPROVEM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.</p> <p>ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 (UM) CABO PACIENTE</p>	
--	---	--

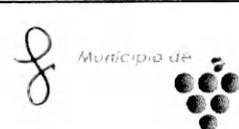


**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Administração

		REUTILIZÁVEL PARA ECG DE 05 VIAS; 01 (UM) CABO PACIENTE REUTILIZÁVEL PARA ECG DE 03 VIAS; 01 (UM) SENSOR DE DEDO PARA OXIMETRIA, REUTILIZÁVEL TAMANHO ADULTO; 01 MANGUITO PARA PRESSÃO NÃO-INVASIVA, REUTILIZÁVEL, TAMANHO ADULTO; 01 MANGUEIRA REUTILIZÁVEL PARA PNI; 01 SENSOR REUTILIZÁVEL, PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA;		
02		MONITOR FISIOLÓGICO SPO2/NIBP - 4 POLEGADAS MONITOR FISIOLÓGICO COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: OXIMETRIA DE PULSO, FREQUÊNCIA DE PULSO E PRESSÃO NÃO INVASIVA. PERMITIR A MONITORAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. POSSUIR TELA DE LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 4,3". PERMITIR A SELEÇÃO DE DIFERENTES LAYOUTS DA TELA PRINCIPAL. PERMITIR EXPORTAÇÃO DE DADOS EM PROTOCOLO HL7 SEM A NECESSIDADE DE CENTRAL DE MONITORAÇÃO OU OUTRO HARDWARE, ATRAVÉS DE REDE SEM FIO WIRELESS. POSSUIR CONECTOR USB PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E CONEXÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. POSSUIR MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR NO MÍNIMO 100 REGISTROS DE PACIENTES. O MONITOR DEVE PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO DOS REGISTROS QUE FORAM EXPORTADOS COM ÊXITO E DOS QUE NÃO FORAM EXPORTADOS COM ÊXITO. POSSUIR REGISTRADOR TÉRMICO INTEGRADO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AC: 100 A 240 VCA AUTOMÁTICO, 50/60 HZ, COM FONTE INTERNA E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 270 MINUTOS. POSSUIR INDICADOR DE STATUS DACARGA DA BATERIA. PESAR NO MÁXIMO 2,0 KG COM REGISTRADOR E BATERIA. NÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA INSERÇÃO DANOSA DE ÁGUA PELO MENOS IPX1. APRESENTAR REGISTRO E CATÁLOGO DO PRODUTO. PARÂMETROS: OXIMETRIA (SPO2): PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE ONDA PLETISMOGRÁFICA. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 100%. FAIXA DE MEDIÇÃO DE PULSO: 30 A 300 BPM. PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (NIBP): MEDIÇÃO ATRAVÉS DA TÉCNICA OSCILOMÉTRICA. INDICAÇÃO NUMÉRICA DAS PRESSÕES SISTÓLICA, MÉDIA E DIASTÓLICA. PERMITIR PROGRAMAÇÃO DE MENSURAÇÕES PERIÓDICAS COM INTERVALO PROGRAMÁVEL. FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 270 MMHG. ACOMPANHA: 01 SENSOR SPO2	R\$ 9.490,00	R\$ 161.330,00

6  
A  
CP

Y





**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Administração

		PERMANENTE TIPO DEDO, 01 MANGUITO ADULTO, 01 BATERIA, 01 CABO FORÇA, 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.		
--	--	--	--	--

**2.2.** Nos valores descritos no item 2.1., estão incluídos todos os custos, despesas e, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do objeto do presente contrato.

**2.3.** Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação válida.

**2.4.** Na hipótese de o dia acordado para o pagamento cair no sábado, domingo ou feriado, a efetivação do pagamento se dará no primeiro dia útil após a aludida data.

**2.4.1.** O pagamento se dará através de depósito, conforme disposição contida na proposta comercial da CONTRATADA, na seguinte conta:

BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE	TITULAR DA CONTA-FAVORECIDO	C.N.P.J DO FAVORECIDO
Banco do Brasil	3400-2	5549-2	Philips Medical Systems Ltda	58.295.213/0021-11)

### **3. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**3.1.** Os produtos, objeto deste Contrato, deverão ser entregues na sede da Central de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Antônio Schiamanna, nº. 208, Bairro Vila Nova, Louveira/SP, CEP: 13.290-000, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 17:00.

**3.2.** A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos de acordo com as especificações contratadas, sendo vedada a substituição por qualquer outro modelo.

**3.3.** A CONTRATADA deverá entregar os itens observando os prazos destacados em sua proposta comercial.

**3.3.** O pedido de fornecimento para a entrega do objeto será expedido por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA, inclusive fac-símile e/ou correio eletrônico.

### **4. DO PRAZO DO CONTRATO**

**4.1** O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Município de

Contrato nº. 027/2020

6



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Administração

**5.1.** As despesas necessárias à execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2020 e das dotações vigentes para futuros exercícios:

**1102-010801.1030200312.044-4.4.90.52.00**

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Responsabilizar-se tecnicamente pela entrega dos itens descritos no item 2.1 do contrato no prazo avençado;

**6.2.** Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato;

**6.3.** Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis;

**6.4.** Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado do CONTRATANTE.

**6.5.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

**6.6.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede do CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ele considerada inconveniente.

**6.7.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

**6.8.** Fornecer materiais e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto do presente instrumento.

**6.9.** É de incumbência da CONTRATADA a realização da instalação, testes e configuração dos equipamentos, assim, como, o treinamento de imediato e sem custo adicional, no local de uso para que haja facilidade de entendimento das equipes.

**7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**7.1.** A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos itens de acordo com o requisitado.



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Administração

**7.2.** A execução do presente contrato será acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual designará um responsável que providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas observadas.

## **8. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**8.1.** A rescisão contratual pode ser:

**8.1.1.** Determinada por ato unilateral do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

**8.1.2.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para o CONTRATANTE.

**8.1.3.** A inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado enseja a sua rescisão pelo CONTRATANTE, com as consequências previstas em Lei.

**8.1.4.** Este contrato certamente poderá ser rescindido nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

**8.1.5.** O CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** Nos termos dos Decretos Municipais 3.678/2011 e 3.982/2013, assim como da Lei n.º 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual, suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Municipal e/ou, ainda, declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**9.2.** Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese do inadimplemento quanto à entrega dos objeto deste instrumento contratual, a CONTRATADA deverá restituir de forma imediata o CONTRATANTE, pelos valores recebidos de forma antecipada, devidamente corrigidos, sem prejuízo das demais sanções previstas nos subitens anteriores e na legislação de regência.

## **10. DO AMPARO LEGAL**

**10.1.** Aplicam-se as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e disposições regulamentares às eventuais omissões deste Contrato.

## **11. DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira, SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões oriundas deste Contrato.





**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Administração

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e validade.

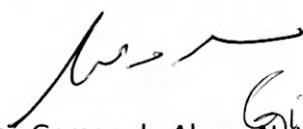
Louveira, 06 de Abril de 2020.

Contratante:

  
Nicolau Finamore Junior  
Prefeitura Municipal de Louveira

Contratada:

Sr. Avelino de Campos Figueira  
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

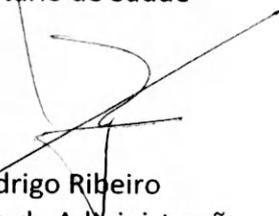
  
Sr. José Gerson de Abreu Neto  
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

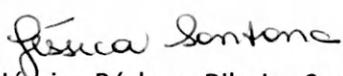
*Gilberto Rodrigues*

Gestor do Contrato:

  
José Carlos Bellussi  
Secretário de Saúde

Testemunhas:

  
Rodrigo Ribeiro  
Secretário de Administração

  
Jéssica Bárbara Ribeiro Santana  
Diretora de Departamento  
OAB/SP nº. 378.149